



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato.: 2403003/2025ADM

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2025D

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E PAPELARIA), VINCULADOS AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025 ? GP/PMR, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE UM PROCESSO ADEQUADO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, QUE RESULTOU NA DESORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O(a) Sr(a) JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº 008.XXX.XXX-13, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 24 de Março de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
GESTOR(A) DO CONTRATO